



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR.
C.N.P.J 75.442756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

LEI Nº 1652/2016

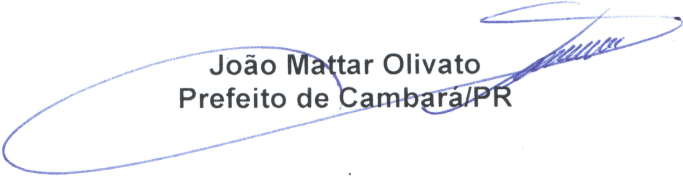
SÚMULA: *Institui a Imprensa Oficial do Município de Cambará, Estado do Paraná, encarregado da publicidade dos atos do Poder Executivo, do Poder Legislativo, bem como de suas autarquias e fundações e dá outras providências..*

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, de acordo com o art. 49 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, como imprensa oficial do Município de Cambará, Estado do Paraná, de 12/09/2016 a 11/09/2017, a Editora Vale Comunicação - EIRELI - ME, CNPJ nº 22.010.170/0001-90, "Diário Oficial do Norte Pioneiro", vencedora do Processo nº 3073/2016, Pregão 70/2016 na modalidade pregão presencial - Registro de Preços, Ata nº 55/2016, ocorrido em 09 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, em 13 de outubro de 2016.


João Mattar Olivato
Prefeito de Cambará/PR